REC 18/2003

Autor: Arnaldo Faria de Sá

Data da 22/04/2003

Apresentação:

Ementa: Recorre contra decisão da Presidência em questão de ordem

acerca da impossibilidade da apreciação da Medida Provisória nº 94, de 2002 (reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos), por conter matéria objeto da Medida Provisória nº 75, de 2002 (altera a Legislação Tributária Federal), rejeitada pela Casa anteriormente, acrescido do fato

da não votação do respectivo projeto de decreto legislativo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos

regimentais. Publique-se.

Em ___/_ /2003